

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, Motorista de Caminhão/Ônibus da secretaria municipal de Infraestrutura Rural;

CONSIDERANDO o relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

- Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
- Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
- Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
III – Remeter, ao final, relatório conclusivo à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:

- a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
- b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
- c) Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3442 Página 116-117 Ano: XIV

Data: 07/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento cautelar da servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.xxx.xxx-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, prorroga por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C78EB0F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIA VIANA KIVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 005/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIA VIANA KIVEL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.xxx.xxx-11, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 à 08/09/2025, a contar de 26/01/2026 à 24/02/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F43D10D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEQUETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 005/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEQUETTE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.

088.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2024 à 04/09/2025 a contar de 05/01/2026 à 14/01/2026 e 20 (vinte) dias a contar de 22/04/2026 a 11/05/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5D2D184

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, Motorista de Caminhão/Ônibus da secretaria municipal de Infraestrutura Rural;

CONSIDERANDO o relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente **Sindicância** deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
- II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;

III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:

- Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
- Quais dispositivos legais eventualmente violados;
- Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40AE1BDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;

O Ofício encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até **90 (noventa) dias**, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8201265B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1949/2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, a Servidora **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2213C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANCA**, inscrita no CPF/MF nº. 782.xxx.xxx-87, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal